



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2023
Código registro TCE: E35448CC21C5E01854AC4C25C99A5B3466732637**

1 - DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Chapecó, Centro, União do Oeste/SC, através de sua Gestora Sra. JULSE DANIEL e do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 4.632/2021, comunica os interessados que está realizando o Processo Licitatório de nº 01/2023 na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2023**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n. 206/2007.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: DIA 10/02/2023
HORÁRIO LIMITE PARA PROTOCOLO: ATÉ ÀS 08:15

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 10/02/2023
HORÁRIO: ÀS 08:30.

2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HOSPITAIS ESPECIALIZADOS E/OU GERAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM PROCEDIMENTO DE ORTOPIEDIA (COLUNA, JOELHO E QUADRIL – CIMENTADA E NÃO CIMENTADA) E CIRURGIA DE GINECOMASTIA, PARA ATENDIMENTO DA LISTA DE ESPERA DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS**, de acordo com os itens constantes na lista de itens, anexo I do presente edital.

2.2. Todos os Dispositivos Médicos Implantáveis e Materiais Especiais utilizados na prestação/fornecimento dos serviços, deverão atender as boas práticas de qualidade, conforme descrito na Resolução da ANVISA nº 14, de 05 de abril de 2011, que trata da rastreabilidade das OPME's combinada com a Resolução da ANVISA nº 59, de 25 de agosto de 2008 e a Resolução do CFM nº 1.084/2006, que estabelece normas para utilização de materiais de implante.

3. DA CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO, APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública, designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.2. O credenciamento dos participantes deverá ser feito mediante:

- apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes com firma reconhecida em Cartório (Anexo II). Em caso do representante da firma ser o próprio representante legal, fica dispensada a apresentação da procuração ou carta de credenciamento;
- cópia autenticada em cartório ou por servidor designado da Prefeitura Municipal de União do Oeste, do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto).

3.2.1. Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte, que tenha intenção de usufruir dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar, no momento do credenciamento, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em original ou cópia autenticada em cartório.

3.4. A falta de apresentação dos documentos para o credenciamento não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.5. Cada representante poderá representar um único licitante.

4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE N° 01

DA: (EMPRESA)

AO: MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE/FMS

PROCESSO N°.: ____/____ - LICITAÇÃO N°.: ____/____

ABERTURA: às ____ HORAS DO DIA _____

ENVELOPE “PROPOSTA”

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e totais, conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 12 MESES, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional, em até três casas decimais após a vírgula.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, embalagens e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8. Deverá ser indicada a marca, e outros elementos necessários, à perfeita identificação do Objeto licitado.

5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2)

5.1.1 Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da última eleição e posse de seus administradores. No ato constitutivo deverão estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades compatíveis com a natureza e objeto da licitação. (o mesmo fica dispensado caso tenha sido apresentado para o credenciamento).

5.1.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (perante a Justiça do Trabalho);

5.1.3 Qualificação Econômica – Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (recuperação judicial), expedida pelo Distribuidor da sede Licitante, com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da data para protocolo dos envelopes;

Atenção: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

5.1.4 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Cadastro Nacional de estabelecimento de Saúde – CNES;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

-
- b) Comprovação de registro da proponente no Conselho de Medicina – CRM;
- c) Alvará Sanitário, dentro da validade, do Hospital, Banco de Sangue e/ou Agência Transfusional e Unidade de Terapia Intensiva (UTI), não sendo admitido a apresentação de protocolo de entrada de solicitação de Alvará Sanitário junto ao órgão competente.
- d) Cópia da Carteira Profissional do Diretor Técnico Médico da proponente;
- e) Comprovação com no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa física ou jurídica, de que a participante forneceu, sem restrição, serviço igual ou compatível com o objeto desta licitação.

5.1.4 Declarações e outros:

a) Declaração do licitante de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei, constante do Anexo VI.

b) Declaração de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (que não emprega trabalhadores em horário noturno, perigoso ou insalubre com menos de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos), podendo se utilizar do modelo constante no Anexo “VII”;

5.2 Para a comprovação da habilitação será verificada a existência de registro impeditivo de contratação da(s) empresas declarada(s) vencedora(s), no seguinte cadastro:

5.2.1 A habilitação dos licitantes fica condicionada ainda, a consulta efetuada pela Administração Pública Municipal no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, ressaltando que em caso de ter sido declarada inidônea em outros entes públicos, referida empresa não estará habilitada para participar da licitação (art. 23, Lei Anticorrupção).

5.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

5.3.1. em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.3.2. Os documentos relativos à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou cópia acompanhada do original para autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitações, ou servidor designado da Prefeitura Municipal de União do Oeste, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

5.3.3. Os documentos para habilitação deverão, de preferência, ser entregues numerados, sequencialmente, e na ordem indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

5.3.4. As empresas licitantes interessadas que não apresentarem os documentos exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou em desacordo com o exigido, ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais sem a devida ressalva, não serão habilitadas.

5.4. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE N.º 02

DA: (EMPRESA)

AO: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/FMS

PROCESSO N.º: ___/___ - LICITAÇÃO N.º: ___/___

ABERTURA: às ___ HORAS DO DIA _____

ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

5.4. Os documentos sem validade expressa considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, estes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital e da Lei Complementar n.º 123/2006, artigos 3º, 42 a 45, se for o caso (ANEXO III).

6.1.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha os documentos de regularidade fiscal irregulares, deve na declaração fazer a correspondente ressalva.

6.1.3. A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes n.º 01 e 02.

6.1.4. Em seguida proceder-se-á ao encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, a fim de que constatem a inviolabilidade dos mesmos, para posterior abertura.

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.2.1. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

6.2.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos de mercado admitidos por item.

6.3. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, para a etapa de lances verbais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura à etapa de lances, e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem sequencial para esses lances será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta de lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada sua oferta com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá no início da sessão:

- definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.9.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá de dar novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo em caso de inabilitação do licitante vencedor vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Após a manifestada intenção dos participantes em encerrar a oferta de lances verbais, o Pregoeiro dará direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, confor-



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

me obriga a Lei Complementar n.º 123/2006.

6.13.1. O direito de preferência será exercido da seguinte maneira:

- A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, poderá oferecer lance inferior a esta proposta, de forma verbal, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após ter-lhe sido dado o direito de preferência, sob pena de preclusão;
- Ocorrendo a oferta de lance inferior, o objeto licitado será adjudicado em seu favor;
- Não ocorrendo a manifestação de lance pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma acima descrita, serão convocadas as remanescentes que estejam próximas da melhor proposta em 5% (cinco por cento), na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.
- No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que estejam no raio de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- Na hipótese de não oferecimento de lances nos termos acima previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- O direito de preferência somente se aplicará quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- A microempresa ou empresa de pequeno porte que não estiver presente à sessão do pregão perderá o direito de preferência, uma vez que o mesmo é exercido de forma oral e na presença dos demais participantes.

6.14. Encerrada então a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com o valor de mercado, decidindo motivadamente, a respeito.

6.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.16. Na hipótese de a documentação de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte participante do certame e declarada vencedora apresentar irregularidades, sua



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

habilitação ficará suspensa até a regularização, nos moldes do item 6.19, não ficando esta habilitada e nem inabilitada, até apreciação dos documentos definitivos.

6.16.1. Mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem restrição, deverão as microempresas e empresas de pequeno porte, no envelope da documentação de habilitação, apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal do item 5 deste Edital.

6.17. Se o licitante, que não esteja sob o benefício do Estatuto da Micro e Pequena Empresa, desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta deste não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.18. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante.

6.18.1. A intenção de recorrer e os motivos apresentados pelo recorrente deverão ser registrados na ata da Sessão Pública.

6.18.2. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.19. Sendo vencedora micro ou pequena empresa, sob os efeitos dos benefícios do Estatuto da Micro e Pequena Empresa e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.19.1. A sessão será suspensa e ficará registrado em ata dia e horário para apresentação dos documentos e reabertura da sessão, quando se dará continuidade ao procedimento licitatório, com interposição de recurso motivado e imediato, nos termos do item 7 deste Edital, sob pena de decadência do direito.

6.19.2. O benefício deste item se aplica apenas aos documentos de regularidade fiscal (item 5), não sendo válido para os demais.

6.19.3. A Não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, bem como em cancelamento da declaração de vencedor.

6.20. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.

6.20.1. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

7.1.1. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

8. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, será homologado o resultado ao vencedor e adjudicado conforme necessidade de entrega dos produtos.

8.2. Após, determinará a convocação dos vencedores para a assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições ali estabelecidas.

8.3. A Ata de Registro de Preços será formalizada pela autoridade competente, e assinada pelo vencedor da licitação.

8.4. O licitante convocado para assinar a ata e deixar de fazê-lo no prazo fixado, será excluído do certame.

8.5. Colhida a assinatura, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promove a exclusão de que trata o subitem 8.4.

9. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

9.1. A contar da data de sua assinatura e publicação, a Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses.

9.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas seguintes hipóteses:

9.2.1. Quando o fornecedor:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - existirem razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.3. Havendo necessidade de contratação, a Administração convocará o fornecedor, cuja proposta esteja consignada na ata de registro de preços, para celebrar instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

10.4. Após a convocação, para instruir a contratação o fornecedor deverá renovar a apresentação das certidões contidas no item 5 deste edital, devidamente atualizadas.

10.5. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem no prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado de renová-las.

10.6. No prazo de 5 (cinco) dias corridos da convocação o fornecedor deverá comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

10.7. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade do registro, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, será convocado o licitante subsequente na ordem de classificação para fazê-lo nas condições por ele proposta, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.8. As consultas e os procedimentos cirúrgicos somente serão adquiridas se houver a necessidade das mesmas.

11 - DO PAGAMENTO

11.1. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE através do Fundo Municipal de Saúde, se compromete a efetuar o pagamento em até 30 dias após cada entrega, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

11.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta das Dotações orçamentárias vigentes, com a seguinte classificação:

Entidade 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE
Órgão: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade - 2.065. MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
Cod. 7 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade - 2.067. MANUT. PROGRAMA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Cod. 16 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00

11.3. Se o fornecedor não possuir conta bancária no Banco do Brasil, as despesas de DOC/TED serão por conta do fornecedor.

12 - DA INEXECUÇÃO e RESCISÃO

12.1. Ocorrendo outras hipóteses que impliquem em rescisão obrigacional, unilateral ou amigável, a Lei 8.666/93 se aplica subsidiariamente ao presente certame, sem prejuízo ao já disposto neste Edital.

13 - PENALIDADES

13.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada ou conjuntamente:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 10% sobre o valor contratado;

13.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

13.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

13.1.5. Rescisão do instrumento contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à licitante.

13.2. Se o licitante, convocado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, não celebrar instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação rege-dora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal N.º 206/2007.

14.4. Faz parte integrante deste Edital:

14.4.1. ANEXO I – Lista de Itens

14.4.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

14.4.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação.

14.4.4. ANEXO IV – Termo de Referência.

14.4.5. ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

14.4.6. ANEXO V- Minuta de Declaração de Inidoneidade.

14.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

14.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

14.7. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de União do Oeste, na Avenida São Luiz – 531, de Segunda a Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone nº 49 3348 1202.

UNIÃO DO OESTE (SC), 05 de janeiro de 2023.

**JULSE DANIEL
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

LISTA DE ITENS
Licitação Processo N.º 01/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 01/2023

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HOSPITAIS ESPECIALIZADOS E/OU GERAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM PROCEDIMENTO DE ORTOPEDIA (COLUNA, JOELHO E QUADRIL – CIMENTADA E NÃO CIMENTADA) E CIRURGIA DE GINECOMASTIA**, modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto...: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HOSPITAIS ESPECIALIZADOS E/OU GERAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM PROCEDIMENTO DE ORTOPEDIA (COLUNA, JOELHO E QUADRIL – CIMENTADA E NÃO CIMENTADA) E CIRURGIA DE GINECOMASTIA, PARA ATENDIMENTO DA LISTA DE ESPERA DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.

*****Os valores deverão ser cotados por preços unitários*****

LOTE 01 – PROCEDIMENTO ORTOPEDIA (COLUNA)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
01	Consulta em ortopedia especializada (Coluna)	UN	50,00		
02	HÉRNIA DISCAL/LAMINECTOMIA. Procedimento cirurgico inclui: uma avaliação anestésica antes do procedimento, até 3 dias de internação/procedimento com acompanhante em leito semi-privativo, sala cirurgica de até 2 horas, materiais e medicamentos pertinentes ao procedimento, um exame de Raio-X, até 6 sessões de fisioterapia, acompanhamento clinico pós cirurgico (durante a internação), honorários dos cirurgião principal e do anestesista e uma consulta retorno pós operatória.	UN	10,00		



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

03	ARTRODESE DE COLUNA – 01 (UM) NÍVEL Procedimento cirúrgico inclui: uma avaliação anestésica antes do procedimento, até 4 dias de internação/procedimento com acompanhante em leito semi-privativo, sala cirúrgica de até 2 horas, materiais e medicamentos pertinentes ao procedimento, implante nacional, um exame de Raio-X, até 8 sessões de fisioterapia, acompanhamento clínico pós cirúrgico (durante a internação), honorários do cirurgião principal e do anestesista e uma consulta retorno pós operatória.	UN	10,00		
04	ARTRODESE DE COLUNA 2 (DOIS) NÍVEIS Procedimento cirúrgico inclui: uma avaliação anestésica antes do procedimento, até 4 dias de internação/procedimento com acompanhante em leito semi-privativo, sala cirúrgica de até 2 horas, materiais e medicamentos pertinentes ao procedimento, implante nacional, um exame de Raio-X, até 8 sessões de fisioterapia, acompanhamento clínico pós cirúrgico (durante a internação), honorários do cirurgião principal e do anestesista e uma consulta retorno pós operatória.	UN	10,00		
05	ARTRODESE DE COLUNA 3 (TRÊS) NÍVEIS Procedimento cirúrgico inclui: uma avaliação anestésica antes do procedimento, até 4 dias de internação/procedimento com acompanhante em leito semi-privativo, sala cirúrgica de até 2 horas, materiais e medicamentos pertinentes ao procedimento, implante nacional, um exame de Raio-X, até 8 sessões de fisioterapia, acompanhamento clínico pós cirúrgico (durante a internação), honorários do cirurgião principal e do anestesista e uma consulta retorno pós operatória.	UN	10,00		
06	ARTRODESE DE COLUNA 4 (QUATRO) NÍVEIS Procedimento cirúrgico inclui: uma avaliação anestésica antes do procedimento, até 4 dias de internação/procedimento com acompanhante em leito semi-privativo, sala cirúrgica de até 2 horas, materiais e medicamentos pertinentes ao procedimento, implante nacional, um exame de Raio-X, até 8 sessões de fisioterapia, acompanhamento clínico pós cirúrgico (durante a internação), honorários do cirurgião principal e do anestesista e uma consulta retorno pós operatória.	UN	10,00		



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07	Reserva de valor para cobrir despesas eventuais e necessárias a recuperação do paciente, no caso de complicação médica que não seja decorrente e limitada ao procedimento cirúrgico realizado.	UN	3,00		
Valor Total do Lote → R\$					

LOTE 02 – PROCEDIMENTO ORTOPEDIA - JOELHO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
01	Consulta em ortopedia especializada de Joelho.	UN	50,00		
02	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DE JOELHO: Procedimento cirúrgico inclui: até 3 dias de internação/procedimento com acompanhante em leito semi-privativo, sala cirurgica de até 2 horas, materiais e medicamentos pertinentes ao procedimento, implante nacional, um exame de Raio-X, até 6 sessões de fisioterapia, acompanhamento clínico pós-cirúrgico (durante a internação), honorários do cirurgião principal e anestesia e duas consultas de retorno pós operatoria.	UN	12,00		
03	Reserva de valor para cobrir despesas eventuais e necessárias a recuperação do paciente, no caso de complicação médica que não seja decorrente e limitada ao procedimento cirúrgico realizado ao procedimento	UN	2,00		
Valor Total do Lote → R\$					

LOTE 03 – PROCEDIMENTO DE QUADRIL – CIMENTADA E NÃO CIMENTADA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
01	Consulta em Ortopedia Especializada (Quadril Cimentada e não cimentada)	UN	100,00		



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

01	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA. Procedimento cirúrgico inclui: até 4 dias de internação/procedimento com acompanhante em leito semi-privativo, sala cirúrgica de até 4 horas, materiais e medicamentos pertinentes ao procedimento, implante nacional, um exame de Raio-X, até 8 sessões de fisioterapia, acompanhamento clínico pós-cirúrgico (durante a internação), honorários do cirurgião principal e anestesia e duas consultas de retorno pós operatoria.	UN	8,00		
02	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA. Procedimento cirúrgico inclui: até 4 dias de internação/procedimento com acompanhante em leito semi-privativo, sala cirúrgica de até 4 horas, materiais e medicamentos pertinentes ao procedimento, implante nacional, um exame de Raio-X, até 8 sessões de fisioterapia, acompanhamento clínico pós-cirúrgico (durante a internação), honorários do cirurgião principal e anestesia e duas consultas de retorno pós operatoria.	UN	8,00		
02	Reserva de valor para cobrir despesas eventuais e necessárias a recuperação do paciente, no caso de complicação médica que não seja decorrente e limitada ao procedimento cirúrgico realizado	UN	3,00		
Valor Total do Lote → R\$					



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

LOTE 04 – PROCEDIMENTO CIRURGICO EM GINECOMASTIA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
01	Consulta especializada em Ginecomastia	UN	10,00		
02	Procedimento cirúrgico inclui: até 1 dias de internação/procedimento com acompanhante em leito privativo, sala cirurgica de até 3 horas, materiais e medicamentos pertinentes ao procedimento, acompanhamento clínico pós-cirúrgico (durante a internação), honorários médicos (equipe cirurgica e anestesista)	UN	3,00		
03	Reserva de valor para cobrir despesas eventuais e necessárias a recuperação do paciente, no caso de complicação médica que não seja decorrente e limitada ao procedimento cirúrgico realizado	UN	2,00		
Valor Total do Lote → R\$					

Valor total da proposta R\$ _____

_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- a) **Declaração de que a proponente possui capacidade de realizar no mínimo 5 (cinco) procedimentos mensais ou de acordo com as necessidades e demandas de encaminhamentos do Município;**
- b) **Declaração de que a proponente possui estrutura própria adequada e profissionais adequados para a realização dos procedimentos (exames e cirurgia) de grande porte e alta complexidade;**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

c) Declaração de que a proponente possui UTI e Banco de Sangue em anexo ao hospital, caso necessário.

d) Declaração de que a proponente possui serviço que garanta a realização da rastreabilidade dos materiais de implantes, utilizados nas cirurgias, objeto deste edital, devidamente registrados na ANVISA, constante no Termo de Referência;

e) Declaração emitida pela proponente tendo ciência de que caso seja necessário a utilização de UTI, exames complementares e utilização do banco de sangue durante os procedimentos, estes valores já estão inclusos no pacote de procedimentos contratados.

f) Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

A VALIDADE DA PROPOSTA: 12 Meses

ENTREGA: Conforme solicitação e demanda, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO II

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HOSPITAIS ESPECIALIZADOS E/OU GERAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM PROCEDIMENTO DE ORTOPEDIA (COLUNA, JOELHO E QUADRIL – CIMENTADA E NÃO CIMENTADA) E CIRURGIA DE GINECOMASTIA, PARA ATENDIMENTO DA LISTA DE ESPERA DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.

ABERTURA DIA: 10/02/2023

A _____(nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, credencia como seu representante o Sr. _____(nome e qualificação)_____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2023.

Carimbo e Assinatura do Credenciante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HOSPITAIS ESPECIALIZADOS E/OU GERAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM PROCEDIMENTO DE ORTOPEDIA (COLUNA, JOELHO E QUADRIL – CIMENTADA E NÃO CIMENTADA) E CIRURGIA DE GINECOMASTIA, PARA ATENDIMENTO DA LISTA DE ESPERA DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Declara, também, que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

_____, em ____ de _____ 2023.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

DADOS DO SOLICITANTE:

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE ATRAVÉS DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
ENDEREÇO: RUA CHAPECÓ - CENTRO
FONE: 49 3348 1202

OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

Atendimento aos princípios da economicidade e eficiência no **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HOSPITAIS ESPECIALIZADOS E/OU GERAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM PROCEDIMENTO DE ORTOPEdia (COLUNA, JOELHO E QUADRIL – CIMENTADA E NÃO CIMENTADA) E CIRURGIA DE GINECOMASTIA** em questão, através da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório, cujo fator preponderante é o “Menor Preço por Lote”.

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HOSPITAIS ESPECIALIZADOS E/OU GERAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM PROCEDIMENTO DE ORTOPEdia (COLUNA, JOELHO E QUADRIL – CIMENTADA E NÃO CIMENTADA) E CIRURGIA DE GINECOMASTIA, PARA ATENDIMENTO DA LISTA DE ESPERA DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

O valor máximo da estimativa para aquisição dos produtos são os constantes na tabela abaixo:

LOTE 01 – PROCEDIMENTO ORTOPEdia (COLUNA)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
01	Consulta em ortopedia especializada (Coluna)	UN	50,00	200,00	10.000,00
02	HÉRNIA DISCAL/LAMINECTOMIA. Procedimento cirurgico inclui: uma avaliação anestésica antes do procedimento, até 3 dias de internação/procedimento com acompanhante em leito semi-privativo, sala cirurgica de até 2 horas, materiais e medicamentos pertinentes ao procedimento, um exame de Raio-X, até 6 sessões de fisioterapia, acompanhamento	UN	10,00	15.200,00	152.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	clínico pós cirúrgico (durante a internação), honorários do cirurgião principal e do anestesista e uma consulta retorno pós operatória.				
03	ARTRODESE DE COLUNA – 01 (UM) NÍVEL Procedimento cirúrgico inclui: uma avaliação anestésica antes do procedimento, até 4 dias de internação/procedimento com acompanhante em leito semi-privativo, sala cirúrgica de até 2 horas, materiais e medicamentos pertinentes ao procedimento, implante nacional, um exame de Raio-X, até 8 sessões de fisioterapia, acompanhamento clínico pós cirúrgico (durante a internação), honorários do cirurgião principal e do anestesista e uma consulta retorno pós operatória.	UN	10,00	21.700,00	217.000,00
04	ARTRODESE DE COLUNA 2 (DOIS) NÍVEIS Procedimento cirúrgico inclui: uma avaliação anestésica antes do procedimento, até 4 dias de internação/procedimento com acompanhante em leito semi-privativo, sala cirúrgica de até 2 horas, materiais e medicamentos pertinentes ao procedimento, implante nacional, um exame de Raio-X, até 8 sessões de fisioterapia, acompanhamento clínico pós cirúrgico (durante a internação), honorários do cirurgião principal e do anestesista e uma consulta retorno pós operatória.	UN	10,00	25.800,00	258.000,00
05	ARTRODESE DE COLUNA 3 (TRÊS) NÍVEIS Procedimento cirúrgico inclui: uma avaliação anestésica antes do procedimento, até 4 dias de internação/procedimento com acompanhante em leito semi-privativo, sala cirúrgica de até 2 horas, materiais e medicamentos pertinentes ao procedimento, implante nacional, um exame de Raio-X, até 8 sessões de fisioterapia, acompanhamento clínico pós cirúrgico (durante a internação), honorários do cirurgião principal e do anestesista e uma consulta retorno pós operatória.	UN	10,00	29.800,00	298.000,00
06	ARTRODESE DE COLUNA 4 (QUATRO) NÍVEIS Procedimento cirúrgico inclui: uma avaliação anestésica antes do procedimento, até 4 dias de internação/procedimento com acompanhante em leito semi-privativo, sala cirúrgica de até 2 horas, materiais e medicamentos pertinentes ao procedimento, implante nacional, um	UN	10,00	34.000,00	340.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	exame de Raio-X, até 8 sessões de fisioterapia, acompanhamento clínico pós cirúrgico (durante a internação), honorários do cirurgião principal e do anestesista e uma consulta retorno pós operatória.				
07	Reserva de valor para cobrir despesas eventuais e necessárias a recuperação do paciente, no caso de complicação médica que não seja decorrente e limitada ao procedimento cirúrgico realizado.	UN	3,00	108.000,00	324.000,00
Valor Total do Lote → R\$ 1.599.000,00					

LOTE 02 – PROCEDIMENTO ORTOPEDIA - JOELHO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
01	Consulta em ortopedia especializada de Joelho.	UN	50,00	200,00	10.000,00
02	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DE JOELHO: Procedimento cirúrgico inclui: até 3 dias de internação/procedimento com acompanhante em leito semi-privativo, sala cirurgica de até 2 horas, materiais e medicamentos pertinentes ao procedimento, implante nacional, um exame de Raio-X, até 6 sessões de fisioterapia, acompanhamento clínico pós-cirúrgico (durante a internação), honorários do cirurgião principal e anestesia e duas consultas de retorno pós operatória.	UN	12,00	20.100,00	241.200,00
03	Reserva de valor para cobrir despesas eventuais e necessárias a recuperação do paciente, no caso de complicação médica que não seja decorrente e limitada ao procedimento cirúrgico realizado ao procedimento	UN	2,00	20.100,00	40.200,00
Valor Total do Lote → R\$ 291.400,00					

LOTE 03 – PROCEDIMENTO DE QUADRIL – CIMENTADA E NÃO CIMENTADA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
------	-----------	-------	--------	--------------------	--------------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

01	Consulta em Ortopedia Especializada (Quadril Cimentada e não cimentada)	UN	100,00	200,00	20.000,00
01	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA. Procedimento cirúrgico inclui: até 4 dias de internação/procedimento com acompanhante em leito semi-privativo, sala cirurgica de até 4 horas, materiais e medicamentos pertinentes ao procedimento, implante nacional, um exame de Raio-X, até 8 sessões de fisioterapia, acompanhamento clínico pós-cirúrgico (durante a internação), honorários do cirurgião principal e anestesia e duas consultas de retorno pós operatoria.	UN	8,00	24.200,00	193.600,00
02	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA. Procedimento cirúrgico inclui: até 4 dias de internação/procedimento com acompanhante em leito semi-privativo, sala cirurgica de até 4 horas, materiais e medicamentos pertinentes ao procedimento, implante nacional, um exame de Raio-X, até 8 sessões de fisioterapia, acompanhamento clínico pós-cirúrgico (durante a internação), honorários do cirurgião principal e anestesia e duas consultas de retorno pós operatoria.	UN	8,00	23.600,00	188.800,00
03	Reserva de valor para cobrir despesas eventuais e necessárias a recuperação do paciente, no caso de complicação médica que não seja decorrente e limitada ao procedimento cirúrgico realizado	UN	3,00	19.120,00	57.360,00
Valor Total do Lote → R\$ 459.760,00					



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

LOTE 04 – PROCEDIMENTO CIRURGICO EM GINECOMASTIA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
01	Consulta especializada em Ginecomastia	UN	10,00	200,00	2.000,00
02	Procedimento cirúrgico inclui: até 1 dias de internação/procedimento com acompanhante em leito privativo, sala cirurgica de até 3 horas, materiais e medicamentos pertinentes ao procedimento, acompanhamento clínico pós-cirúrgico (durante a internação), honorários médicos (equipe cirurgica e anestesista)	UN	3,00	14.950,00	44.850,00
03	Reserva de valor para cobrir despesas eventuais e necessárias a recuperação do paciente, no caso de complicação médica que não seja decorrente e limitada ao procedimento cirúrgico realizado	UN	2,00	30.000,00	60.000,00
Valor Total do Lote →					R\$ 106.850,00

LOCAL, DATA, HORA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, referente ao processo, até as 08:15 horas do dia 10 de fevereiro de 2023, na Secretaria de Administração do município de União do Oeste.

UNIÃO DO OESTE/SC, em 05 de janeiro de 2023.

JULSE DANIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de União do Oeste/SC que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, de ____ de _____ de 2023.

PROponente



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°

PROCESSO N° 01/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2023

VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

Aos, o Município de União do Oeste, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 11.692.396/0001-00, com sede na Rua Chapecó, Centro, União do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua Gestora Sra. JULSE DANIEL, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto municipal n.º 206/2007 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 01/2023, **RESOLVE**: Registrar o(s) preço(s) da empresa, de acordo com a classificação no item por ela alcançado, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HOSPITAIS ESPECIALIZADOS E/OU GERAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM PROCEDIMENTO DE ORTOPEDIA (COLUNA, JOELHO E QUADRIL – CIMENTADA E NÃO CIMENTADA) E CIRURGIA DE GINECOMASTIA, PARA ATENDIMENTO DA LISTA DE ESPERA DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS**, conforme itens descritos no quadro abaixo:

1.2. Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3 Os dispositivos médicos implantáveis a serem realizados nos procedimentos cirúrgicos deverão, obrigatoriamente, possuir registro na Anvisa, em conformidade com o item 2.2 deste edital.

1.4. Serão de responsabilidade do fornecedor registrado todas as despesas pertinentes a prestação dos serviços, tais como:

- a) despesas hospitalares (diárias, taxas, materiais e medicamentos);
- b) Despesas com aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis;
- c) Despesas com curativos e consultas pós-operatórias;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

-
- d) Despesas com laboratórios médicos;
 - e) Despesas com anesthesiologista.
 - f) Despesas caso necessário com UTI, exames complementares e banco de sangue.

1.5 Caso haja complicações decorrentes e limitadas ao procedimento cirúrgico do paciente, o fornecedor registrado ficará responsável pelas despesas necessárias a recuperação do mesmo, desde a necessidade de medicamentos especiais, exames complementares, reposição de sangue ou internação em UTI.

1.6. Fica o fornecedor registrado responsável pela realização das cirurgias desde que as mesmas sejam devidamente indicadas pelos seus cirurgiões após a devida avaliação das condições clínicas de cada paciente.

1.7. O fornecedor registrado fica eximido dos custos referentes aos exames pré e pós-operatórios necessários para as avaliações cirúrgicas dos pacientes.

1.8. Para os pacientes acima de 60 (sessenta) anos, o fornecedor registrado deverá permitir que um acompanhante permaneça junto da internação pelo tempo necessário para a recuperação

1.9. O Município ficará responsável pelo transporte dos pacientes até o estabelecimento do fornecedor registrado para a realização dos procedimentos.

1.10. Todos os pacientes que necessitarem de algum tipo de procedimento listado neste edital, deverão ter passado pelas normas vigentes que regulamentam o sistema, respeitando o Sistema Sisreg e médico regulador.

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Sr. Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de União do Oeste, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3 Nesse sentido, a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, e a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, com documentação que faz prova, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá ainda:

I – rever os preços registrados na forma e condições constantes do edital ou, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4. DA ENTREGA

4.1 A execução do objeto licitado se dará mediante o agendamento da Secretaria Municipal de Saúde, devendo o fornecedor registrado possuir disponibilidade de atendimento de no mínimo 5 (cinco) procedimentos mensais ou de acordo com a necessidade e demanda do município de União do Oeste/SC.

14.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas no item 13 e seus subitens.

14.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do item 13 e seus subitens.

14.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, em até 30 dias após cada entrega e recebimento da respectiva nota fiscal devidamente recebida e aceita pela municipalidade.

5.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Entidade 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE
Órgão: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade - 2.065. MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
Cod. 7 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Órgão: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade - 2.067. MANUT. PROGRAMA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Cod. 16 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00

5.3. Se o fornecedor não possuir conta bancária no Banco do Brasil, as despesas de DOC/TED serão por conta do fornecedor.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

6.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

6.4 A Unidade Básica de Saúde, fica responsável, pelos meios legais dos relatórios mensais das declarações para fins de comprovação de recebimento das próteses.

6.5 A Unidade Básica de Saúde fica responsável pelo agendamento dos pacientes para os atendimentos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 Executar os serviços nas condições estipuladas neste edital, observando-se os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis, bem como, atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços.

7.2 Prestar os serviços apenas mediante agendamento da Secretaria Municipal de Saúde de União do Oeste/SC.

7.3. Dar atendimento adequado e prestar informações devidas a Secretaria Municipal de Saúde do município de União do Oeste/SC sobre os serviços prestados, de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste edital.

7.4. Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico.

7.5. Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente e do prontuário médico.

7.6 Assegurar ao responsável legal pelo paciente, o acesso a seu prontuário médico.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.7 Apresentar documento fiscal dos serviços prestados no mês anterior, no prazo estipulado neste edital.

7.8 Manter todas as condições de habilitação exigidas para o objeto, durante todos os períodos em que se mantiver contratado.

7.9 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

7.10 Após a realização da cirurgia indicada, o paciente terá direito a 1 (uma) consulta pós operatória sem ônus para o Órgão Gerenciador.

7.6. Manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 01/2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da presente ata:

- a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
- c) Não manter a proposta, injustificadamente;
- d) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no edital Pregão Presencial nº 01/2023 e demais penalidades previstas na Lei de Licitações e Lei de Pregão.

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso na entrega dos bens ou atraso injustificado na execução do contrato, respeitadas os prazos da cláusula 7.1., independentemente de notificação prévia.

8.2.3. Multa de 10% sobre o valor contratado;

8.2.4. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

8.2.5. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

8.2.6. Rescisão do instrumento contratual unilateralmente pela administração sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à licitante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. o fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- c) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

10. DA PUBLICIDADE

10. Os preços, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 01/2023 e documentos atinentes ao processo licitatório.

12. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

JULSE DANIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____ 02. _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO “VII”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Processo Licitatório N° 01/2023

Pregão Presencial n° 01/2023

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

DECLARAÇÃO

....., inscrito(a) no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**)

Local, _____ de _____ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)